



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

N. 25/2012

Despacho Vide Verso

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ter havido a cessão de bens públicos e funcionários pelo Município para terceiros, matéria essa estampada em Jornal da Cidade de Santa Cruz das Palmeiras, que originou o Requerimento n. 430/2011;

CONSIDERANDO que o Requerimento n. 430/2011 solicitou informações sobre a cessão de bens públicos, bem como cópia dos procedimentos administrativos para o Executivo Municipal, nos termos do inciso IX do artigo 26 da LOM, não havendo a devida resposta;

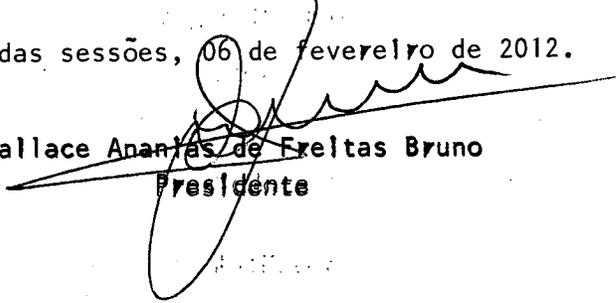
CONSIDERANDO que embora oficiado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras (SP), igualmente não foram prestadas as informações necessárias sobre a cessão de bens públicos e servidores;

CONSIDERANDO as informações recebidas no exercício do mandato parlamentar dão conta de que não houve cumprimento de prazo e atendimento à Lei Orgânica Municipal, havendo em tese o descumprimento do inciso XVIII do artigo 54 da Lei Orgânica do Município e diante disso, eventual

Vistos, etc.,

- I - Com supedâneo no Inciso III, § 3º, art. 62 do R.I., alterado pela Resolução nº 186/2011 e preenchidos os requisitos extrínsecos do art. 28 da L.O.M. e art. 43 do R.I. DECLARO aberta a Comissão Especial de Inquérito, objeto do Requerimento apresentado.
- II - Observado o requisito da proporcionalidade e a indicação dos Partidos, Indico os Vereadores: Almir Sinotti, Natal Furlan e Hildevaldo Luiz Sumalo, que dentro do organismo deverão eleger o Presidente e Relator
- III - Fica concedido o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por até metade, automaticamente.
- IV - A Secretaria proceda-se com a Portaria devida.
- V - Encaminhando-se cópia do Requerimento e demais documentos à Comissão Especial de Inquérito.
- VI - Oficie-se ao Executivo Municipal, dando-se conhecimento, com cópia da propositura.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2012.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

descumprimento implica em infração político-administrativa;

CONSIDERANDO que, em tese, houve descumprimento dos incisos II, III, VII, VIII todos do artigo 4º do Decreto Lei n.201/67, tais como:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

Quando não apresentou o procedimento administrativo próprio, autorizador da cessão de uso de bens e servidores e o pagamento das despesas decorrentes.

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Quando deixou de atender o Requerimento n. 430/11. Aprovado em Sessão Ordinária.

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

Quando deixou de observar o procedimento administrativo próprio, não observando o artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que determina o ato administrativo competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

Quando deixou de observar o procedimento próprio e recolher a tempo e modo devidos os tributos decorrentes da cessão de bens e servidores públicos.

CONSIDERANDO que, em tese, houve descumprimento dos incisos II, III, IV, V, VI XIV, todos do artigo 1º do Decreto Lei n.201/67, tais como:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

Quando cedeu bens públicos sem o devido procedimento e recolhimento aos cofres públicos, descumprindo o artigo 89 da LOM.

III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

Quando deu destinação diversa a bens e serviços de servidores para execução de obras em outro Município, sem o recolhimento da remuneração.

IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

Quando cedeu bens públicos e servidores sem o devido procedimento e recolhimento aos cofres públicos, descumprindo o artigo 89 da LOM.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Quando deixou de observar o procedimento próprio e recolher a tempo e modo devidos os tributos decorrentes da cessão de bens e servidores públicos.

VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

Quando deixou de atender o Requerimento n. 430/11. Aprovado em Sessão Ordinária, violando com isso o inciso XVIII do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Quando cedeu bens públicos e servidores sem o devido procedimento e recolhimento aos cofres públicos, descumprindo o artigo 89 da LOM.

§1º Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a pena de detenção, de três meses a três anos.

§2º A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município, não poderia ficar inerte a esses gravíssimos fatos, especialmente pela omissão do Poder Público em prestar as informações;

SOLICITO À MESA, pelos meios regimentais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, 27 e 28 da Lei Orgânica do Município, seja determinada a abertura de uma Comissão Especial de Inquérito de fato certo e determinado, consistente nos fatos acima retratados, que indicam, em tese, crimes de responsabilidade e infração político-administrativa.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro, 2012.


Almiro Sinotti
Vereador

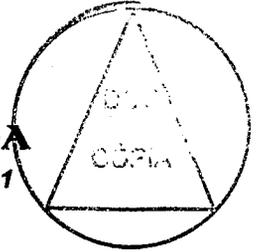







CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



*Apresentado - Assinado
o dia 13.07/2011, em nome para
o Sr. Ederson e Alex.*

REQUERIMENTO
N. 420/2011

*Unidades e servidores
em nome de S.S. 11.02.2011*

[Handwritten signature]

CONSIDERANDO a recente notícia sobre cessão de bens públicos pelo Município, conforme estampado no Jornal da cidade de Palmeiras (SP);

CONSIDERANDO que há necessidade de conhecer a forma dessa cessão de máquinas e servidores, pois retratam as fotos serem os Srs. Ederson e Alex;

CONSIDERANDO que preambularmente foi solicitado o comparecimento espontâneo do Exmo. Senhor Secretário de Obras e Servidores para prévio esclarecimento, sendo a disponibilidade colocada somente para após o dia 12.07.2011, tendo então esta Casa, necessidade de receber elementos e informações sobre os fatos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, atenta aos interesses do Município, com condição de fiscalizar e auxiliar o Município, não poderia ficar inerte a esses fatos;

[Handwritten signature]

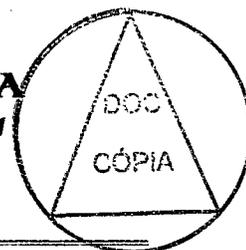
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

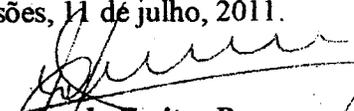


REQUEIRO À MESA, pelos meios regimentais, Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ADEMIR ALVES LINDO**, Digníssimo Prefeito Municipal, convocando o Exmo. Sr. Secretário de Obras do Município, bem como os servidores Éderson e Alex, nos termos da Lei Orgânica Municipal para prestarem esclarecimentos sobre o assunto.

Seja oficiado ao Executivo Municipal, para que se forneça cópia integral do procedimento administrativo, requerimentos, recolhimentos, etc., que autorizaram a cessão de bens públicos e funcionários para a Prefeitura Municipal de Santa Palmeiras (SP), em função da notícia e foto veiculada no Jornal Gazeta Palmeirense, (pg. 09).

Ainda, requerer seja oficiado à Exma. Sra. Prefeita de Santa Cruz das Palmeiras (SP), solicitando informações, fornecendo cópia dos documentos e recolhimentos efetuados aos cofres públicos do Município de Pirassununga.

Sala das Sessões, 11 de julho, 2011.

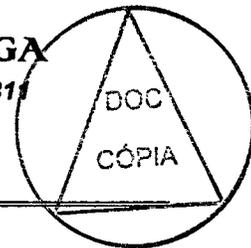

Wallace Ananias de Freitas Bruno
vereador


Atmuro Sinotti
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo



Pirassununga, 06 de julho de 2011.

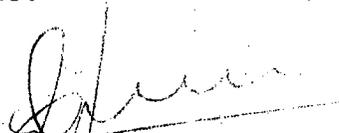
Ofício n. 1003/11

Senhores Vereadores,

Por atenção ao disposto no artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município, comunico a Vossas Excelências que solicitei ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o comparecimento espontâneo do Senhor **JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO**, DD. Secretário de Obras, amanhã, (07.07.2011) às 15h00, juntamente com os funcionários Alex e Éderson (responsáveis pela pintura do trânsito) para prestar informações de matéria de sua competência.

Assim, solicito de Vossas Excelências o comparecimento nesta Casa de Leis, para acompanhar os esclarecimentos.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


Wallace Araújo de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO GAB. N° 416/2011

Ref. Of. n° 1002/11

Pirassununga, 07 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É o presente para comunicar a Vossa Senhoria de que o Secretário Municipal de Obras José Salvador Fusca Machado e os funcionários Alex e Éderson, estão envolvidos totalmente nas tarefas da Semana Nenete, que se iniciam nesta quinta-feira, 07/07/2011, tendo responsabilidades próprias, sendo impossível as suas ausências durante esta semana, sob pena de prejuízos no exercício de suas atividades funcionais.

Na próxima semana, a partir de terça-feira ou quarta-feira, os funcionários citados estarão à disposição desta Casa de Leis para prestar as informações de sua competência.

No ensejo, renovo a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e consideração.


VALDIR ROSA
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
WALLACCE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

PIRASSUNUNGA - SP

VR/lamg

Rua Galfcio Del Nero, n.º 51 - Pirassununga/SP - 13630-900 (19)3565-8023 - Fone/Fax (19) 3565-8051
E-mail: governo@pirassununga.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

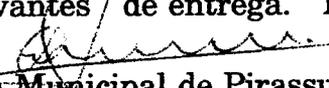
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

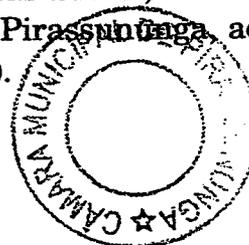
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



CERTIDÃO

Wallace Ananias de Freitas
Bruno, Presidente da Câmara
Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo, etc,.....

CERTIFICA, a fim de atender o protocolado na secretaria da Câmara sob o nº 02933, de 02/12/2011, que verificando os arquivos desta Edilidade, verificou constar que não houve atendimento por parte do Executivo Municipal ao Requerimento nº 430/2011, especificamente ao fornecimento de cópia integral do procedimento administrativo, requerimentos, recolhimentos, etc., que autorizou a cessão de bens públicos e funcionários para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras-SP, conforme se verifica do Ofício nº 01105/2011-SG. *CERTIFICA MAIS*, que, o Ofício nº 01106/2011 – SG, encaminhado para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, solicitando informações sobre o assunto também não foi atendido. *CERTIFICA* por fim, fazer parte integrante desta certidão cópias dos ofícios expedidos e comprovantes de entrega. Nada mais, o referido é verdade e dou fé. Eu,  Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente à Câmara Municipal de Pirassununga, subscrevi e assino. Pirassununga, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze. (2011).





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 01105/2011-SG

Pirassununga, 12 de julho de 2011.

Senhor Prefeito,

Por força do Requerimento nº 430/2011, aprovado em sessão ordinária de 11.07.2011, cópia anexa, e nos termos do artigo 26, inciso X da Lei Orgânica do Município, solicito a Vossa Excelência seja convocado o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços, bem como os servidores Éderson e Alex para comparecerem à esta Casa, no dia 13 de julho de 2011, às 15 horas, para prestarem informações de matéria de suas competências.

Solicitando, outrossim, o envio dos documentos declinados e especificados no referido requerimento.

Certo da atenção ao que o assunto requer, agradeço e renovo os votos de estima e apreço.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP
asdba/.

Recebi

Pirassununga

12/07/2011

Simone

[Signature]



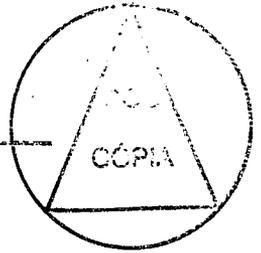
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativa@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 01106/2011-SG

Pirassununga, 12 de julho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Em decorrência da notícia publicada no Jornal Gazeta Palmeirense, onde registrou a cessão de funcionários, máquinas, bens e serviços para esse Município, solicito de Vossa Excelência, os bons ofícios, na forma do Requerimento n° 430/2011, aprovado em sessão ordinária de 11.07.2011, cópia anexa, no sentido de fornecer a esta Casa de Leis cópia do requerimento administrativo que solicitou a cessão de bens públicos; comprovante de recolhimento aos cofres públicos e demais documentos e informações que entender necessário.

Certo da atenção, renovo a Vossa Excelência votos de estima e consideração.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor

AGOSTINHO DEPERON

Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 - Centro

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

asdba/.

ECT - EMP. BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Av: 1430/1465 - AC PIRASSUNINGA
 RUA GENERAL OSORIO 529
 CENTRO PIRASSUNINGA SP 13630-970
 CNPJ: 06.748.263/0001-14
 Ins. Est.: 20926344110



COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNINGA
 CNPJ/CPF: 01740/4000140
 Bx. Post: 45-00000
 Cartão Postagem: 57000111
 Cod. Adm: 99999995
 Número Contrato: 99220053

Manutenção: 12/07/2011 Hora: 10:15:20
 Caixa: 22002016 Matrícula: 01101420
 Lançamento: 00014 Atendimento: 00015
 Modalidade: A Naturar

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
SEDEX - CONTRATO	1	15,20
Valor do Porte (R\$)	12,40	
Cap. Destino: 13200 (incl. SP)		
Dimensões (cm): 25,0 x 35,0		
Peso real (KG): 0,045		
Objeto: S2627186-73BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	2,80	
DESCONTO	(R\$)	VALOR
TOTAL DO ATENDIMENTO (R\$)		15,20

Valor Declarado nos Solicitantes: R\$

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

COPIA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
AGOSTINHO DEPERON - Prefeito de Sta. Cruz das Palmeiras			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Praça Condessa Monteiro de Barros, 507 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
13.650-000	Sta. Cruz das Palmeiras	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ofício nº 01106/2011 - SG		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Agostinho de Peron</i>		12/07/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
49.734.236-4	<i>MARCOS R. CARVALHO</i> Atend. Comercial II		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DÉ RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

Demais Localidades: 08007251282 Sugestões e Reclamações: 08007250100